



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 009/2018 AO CONTRATO 017/2013 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
ATENDENTE/RECEPCIONISTA PARA O DEAD NOS
CAMPI JK E DO MUCURI/UFVJM.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **UFVJM**, e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, CNPJ 08.764.312/0001-83, estabelecida na Rua Simão Tamm, nº 107 – Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Paulo César Vieira de Andrade, CPF nº 126.000.376-08, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – O prazo de vigência contratual fica prorrogado por **2 (dois) meses**, a partir de 08/07/2018.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior têm seu valor estimado em **R\$56.283,68** (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Nota de Empenho – 2017NE800591, Natureza de Despesa – 339039/79, Programa de Trabalho – 108456, Fonte de Recurso – 8100915408 e Plano Interno – MCC62G22EDN

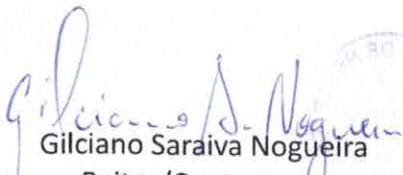
Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela UFVJM, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/93.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 05 de julho de 2018.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante


Paulo César Vieira de Andrade
Sócio/Contratada

Testemunhas:



